

e oitenta e oito reais). Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014

CONTRATO Nº 0201005/2014. Locatário: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Locador: Ivone Renosto. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Vila Isol. Valor: R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). 02/01/2014 à 31/12/2014

CONTRATO Nº 0201001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Contratado: Edwin de Almeida Costa. Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014

INEXIGIBILIDADES. CONTRATO Nº 1202001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Contratado: Inove Assessoria Contábil S/S Ltda. Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil especializada para contabilidade pública Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014.

CONTRATO Nº 1202001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Contratado: Inove Assessoria Contábil S/S Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública. Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 02/01/2014 à 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665699

Publica extrato do contrato nº 20146018 firmado com a empresa Delta Veículos Ltda, no valor R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa Concessionária Autorizada para prestação de serviço de manutenção, reparação mecânica e reposição de peças e acessórios originais em veículos automotores, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais secretarias que compõem a gleba administrativa, Ref. Inexigibilidade nº 6/2014-00018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665701

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014. Objeto: Registro de preços que objetiva a Aquisição de Medicamentos, Material Técnico e Hospitalar, Material Laboratorial, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item. Empresas: AMAZONMED COM. DE MEDIC. LTDA-EPP - VALOR: R\$2.090.139,25 / DISTRIBEN LTDA - VALOR: R\$6.006.169,70 / C.J.A PARENTE - EPP - VALOR: R\$2.354.868,00 / BIO MEDICAL COM. E REPRESENT. IMP. EXP. LTDA - VALOR: R\$1.899.221,75. Determino a intimação das empresas vencedoras para que assinem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

Consuelo Maria da Silva Castro

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2014 DO CONCURSO PÚBLICO CPPMI - Nº 001/2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I, deste edital, considerados aptos na segunda fase do Concurso Público 001/2010, avaliação médica, a apresentarem a documentação exigida no Edital de Abertura.

1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem na sede do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cito a Rua Cristóvão Colombo, Bairro Centro, nos dias 24 de março a 01 de abril de 2014, no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de realizarem a **Terceira Fase, do Exame Documental**, de caráter **ELIMINATÓRIO**.

2 - Os candidatos considerados nominados e constantes do ANEXO I foram os considerados **APTOS**, e deverão comparecer nos dias e horários citados, munidos com o **ORIGINAL** e **02 (duas) cópias** dos seguintes documentos:

- 01 (uma) Pasta para documentos;
- Cédula de Identidade-RG;
- Cartão de Identificação do Contribuinte -CIC ou Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (Reservista ou dispensa de incorporação) para os candidatos do sexo masculino, devidamente autenticado em cartório;

Comprovante de residência (conta de luz, ou conta de telefone, ou declaração do sindicato da classe caso residente na zona rural);

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual (da jurisdição onde reside - cidade/município):

a) Justiça do Estado (Local: Fórum da comarca da cidade onde reside);

b) Justiça Federal (Local: <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=PA>);

Certidão de Casamento ou declaração de união estável, se casado;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Prova de Escolaridade exigida para o cargo, histórico escolar ou diploma ou boletim escolar (cargos fundamental incompleto), conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso Público devidamente autenticado em cartório;

Certificado de conclusão em Curso Técnico, quando o cargo assim o exigir, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal, autenticado em cartório;

Registro Profissional no Órgão de Classe, quando o cargo assim o exigir, devidamente autenticado em cartório;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a respectiva categoria exigida para o cargo;

Declaração de acumulação, negativa ou positiva, de cargo ou emprego público ou se percebe proventos de inatividade/aposentadoria (**com assinatura reconhecida em cartório**);

Declaração dos bens que possui (**com assinatura reconhecida em cartório**);

02 (duas) fotos 3 x 4 recente (de frente e iguais).

2.1 - As declarações solicitadas poderão ser escritas de próprio punho com assinatura reconhecida em cartório.

2.2 - Os documentos poderão ser entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3 - Em hipótese alguma será aceito apresentação de documentos incompleta ou justificativa de prorrogação de entrega, assim como, o candidato que não comparecer nas datas previstas e não atender as exigências do presente Edital estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do certame.

4 - Os demais candidatos não realizaram exames médicos e estão AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do certame.

5 - No caso de ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecido a ordem de classificação para cada cargo.

Ipixuna do Pará, 21 de março de 2014 -

Salvador Chamon Sobrinho - Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

Função: Nutricionista Victor Vieira de Oliveira, **Função: Professor L.P. em Matemática:** Jones Dias Lima, **Função: Assistente Administrativos:** Helton Francisco Cruz da Cunha,

Gleyson Wandson da Silva Martins, Rejane do Socorro Alves da Silva, Nathalia Cristina do Carmo Braga, Lilia Kelly Santos Diniz, José Paixão Botelho Junior, Antonio Neto Felizardo da Silva.

Função: Auxiliar Administrativo: Karolina Ferreira Meireles, Maria Regina dos Santos Pinheiro, Tayene Castanho Zanardini, Giselle Neto Pinheiro. **Função: Vigia:** Gediel Santos Lima,.

Função: Motorista De Veículos Pesados: Jeová Silva do Nascimento, Jose Leandro Ferreira da Silva, **Função: Servente:** Antonia Saadia Silva Santos, Damara da Silva Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2014 DO CONCURSO PÚBLICO CPPMI - Nº 001/2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ,

Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas através dos Artigos 89, inciso I, VI e IX e 95, inciso I, c/c o Art. 25 e seus Parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município.

3 - CONVOCA os candidatos citados e relacionados na função e vagas de Guarda Municipal, conforme ANEXO I, para comparecerem no auditório municipal que fica localizado nos altos do Estádio Municipal Simão Jatene, no dia 03 de abril de 2014, a partir de 08 (oito) horas, para realizarem Teste de Aptidão Física, conforme o item 40.1 do edital Nº 001/2010 do CONCURSO PÚBLICO CPPMI.

1.1 - Os Testes de Aptidão Física serão realizados por ordem de chegada, respeitando-se a listagem constante do ANEXO I.

1.2 - O candidato deverá comparecer com documento original de identidade (RG).

4 - Todos os candidatos nominados e constantes do ANEXO I, fixados nesta CONVOCAÇÃO, que não comparecerem na data prevista ou não apresentarem justificativa para o não comparecimento, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

2.1 - Caso seja acatada a justificativa após análise da Comissão do Concurso será marcada uma nova data para os Testes de Aptidão Física.

2.2 - Em hipótese alguma poderá ser antecipada ou prorrogada a data prevista para os Testes de Aptidão Física, salvo, justificativa

apresentada até o dia marcado para o teste do candidato e julgada pela Comissão do Concurso.

3 - No caso de ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Ipixuna do Pará, 27 de março de 2014

Salvador Chamon Sobrinho - Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Função - Guarda Municipal: Francisco Raimundo Gonçalves de Sousa, Vandernilson dos Anjos Reis, Geneana Gomes Magalhães, Josivaldo de Abreu Batista, Antonio Roberto Amorin Gildo, Jeffter dos Santos Aguiar, Raimundo Pinto dos Santos, Diego Lopes Freitas, Ireudo Alves de Sousa, Jose Maria Balbino da Silva, Maria de Nazaré Gomes, Emanuelle de Almeida Lima, Giovanni da Silva Barbosa, Diogo Silva dos Santos, Arlekis Almeida dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665598

DECRETO Nº 462 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Inundação 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 01/2012**.

O Senhor JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, Prefeito do município de São Félix do Xingu, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 90 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO o grande volume de chuvas que vem atingindo toda a região de São Félix do Xingu, em especial as margens dos Rios Xingu e Fresco, e seus afluentes. Danificaram e destruíram 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove) km de estradas e vicinais e mais de 150 (cento e cinquenta) pontes de madeiras. Impossibilitando o acesso às fazendas, roças e 20 (vinte) Projetos de Assentamentos localizados em Vilas e Distritos na zona rural do município, isolando em média 5000 (cinco mil) famílias. Fato que afeta diretamente a economia local, que movimenta através da pecuária e agricultura 75% de sua economia.

CONSIDERANDO que diversas localidades estão incomunicáveis, tornando ainda maiores os riscos à saúde e integridade físicas dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o número de desabrigados e desalojados em decorrência desta inundação, são de 80(oitenta) famílias que residem na zona urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar auxílios e abrigos as famílias vítimas da cheia nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação 1.2.1.0.0**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.